

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DILIC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020:

OBJETO: Contratação de empresa responsável de informatizar a Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, através de locação dos sistemas de gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme termo de referência.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE:

Seguem abaixo resposta aos itens questionados:

ITEM 7.1.1.8

O Município enfrenta diversas barreiras com representantes de software, visto que alterações legais, corretivas ou evolutivas muitas vezes não são executadas pelo representante, assim necessitando o contato do fornecedor e desenvolvedor da ferramenta.

Pode haver também vários representantes de softwares, sendo de um único fabricante, isto não garante economicidade. Outro ponto a se pensar, é que o mercado nem sempre garante que comprando com representantes é mais econômico, isto não é regra. Há casos que comprando direto com fabricantes pode ser mais econômico também.

ITEM 3

Sobre as integrações, vale ressaltar que, uma única empresa pode ganhar os 3 lotes, sendo ela proprietária de um banco único.

Os lotes foram elaborados justamente para minimizar os custos da Prefeitura e aumentar a competitividade do certame.

ITEM 3.1

Ratificamos o item 3.1 do edital cita as definições do banco de dados e integrações.

ITEM 3.5.1

RP

Esclarecemos o questionamento, informando que não há sobreposição de funcionalidades, visto que são lotes separados e cada lote deverá atender ao edital. No item 3.5.1 subitens 1 até 98 está ali listada as funcionalidades específicas do lote 3. No primeiro parágrafo cita informações que não são funcionalidades, pois se referem a integração, ou seja, os contribuintes que estão cadastrados nos lotes 1 ou 2 deverão estar presentes no lote 3.

ITENS 3.3.3;3.3.5;3.3.9

Não vemos a necessidade do que foi sugerido.

Com base nas respostas técnicas acima, que foram elaboradas pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, não acato a impugnação do Edital.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Simoni da Sá Ferreira Teixeira
Pregoeira